



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 16, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal a realizar processo seletivo simplificado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 01 (um) ano:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
AGENTE	01 (uma)	35 horas	R\$ 3.120,30 (três mil cento e vinte reais com trinta centavos)
ADMINISTRATIVO			
PATRIMONIAL			

Art. 2º As atribuições e requisitos do cargo referido no art. 1º desta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal nº 2490/2019 para o cargo de provimento efetivo, ficando o contratado sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Municipais Lei nº 270/90 e Lei nº 2490/2019.

Art. 4º É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 5º O contrato de que trata esta lei terá natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Poder Legislativo municipal a qualquer tempo, dispensada a realização de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

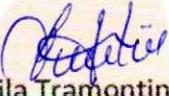
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

aviso prévio.

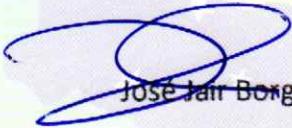
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí-RS, 04 de novembro de 2024.


Priscila Tramontini Spacil

Vereadora Presidente


José Jam Borges

Vereador Vice-presidente


Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Vereadora 1º Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

JUSTIFICATIVA

Caros Colegas,

Nobres Vereadores,

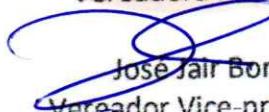
A Mesa diretora desta Casa Legislativa apresenta esta proposição para abalizada análise dos colegas, tendo em vista que se faz necessária a contratação emergencial até que seja providenciado o concurso público para preenchimento da vaga e a efetiva nomeação de servidor, uma vez que o atual contrato está prestes a findar, necessitando assim de servidor para dar continuidade aos trabalhos.

Cumpre esclarecer que, diante da rotina de trabalhos que se dá no setor, com encargos e atribuições são estabelecidas previamente e por força de Lei, cujos atos tem datas e prazos para serem cumpridos, considerando também a necessidade de que sejam observados os prazos legais inerentes à realização de concurso público, a contratação necessita se dar na forma prevista neste projeto.

Assim, pelos argumentos antes mencionados, visando atender esta demanda, é de ser reconhecida a necessidade emergencial e, após a análise, aprovada a proposta viabilizando a continuidade dos serviços do setor de compras e almoxarifado, sem prejuízos às rotinas administrativas.

Salto do Jacuí-RS, 04 de novembro de 2024.


Priscila Tramontini Spacil
Vereadora Presidente


José Jair Borges
Vereador Vice-presidente


Jane Elizete Ferreira Martins da Silva
Vereadora 1ª Secretária